

ANAIIS ELETRÔNICOS DA I CIEGESI / I ENCONTRO CIENTÍFICO DO PNAP/UEG

22-23 de Junho de 2012 - Goiânia, Goiás.

IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS: NECESSIDADE, APLICAÇÃO E PERSPECTIVAS

JUSTINO, Paulo Santhiago Augusto¹
CISSE BA, Serigne Ababacar²

RESUMO

Este artigo busca expor as funcionalidades e possibilidades inauguradas pelo uso de um sistema de informação voltado para a atuação da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás. No momento histórico atual, onde a Tecnologia da Informação evolui rapidamente, a exposição de uma experiência – mesmo que ainda em estado de aplicação, ajuste e avaliação – voltada para uma área tão importante dentro das Instituições Policiais Militares, pode contribuir para o alargamento de perspectivas dos gestores de tais órgãos, cientes das peculiaridades e exclusividades dessa função. Some-se, ainda, o fato de haverem poucas pesquisas sobre a aplicação da Tecnologia da Informação na Segurança Pública e a especificidade do caso real de um órgão correcional policial militar. As informações coletadas por meio de documentos não-sigilosos, da permissão de acesso ao sistema, da participação efetiva no seu processo de planejamento, programação e operacionalização, além das experiências vivenciadas na rotina administrativa desse órgão, fundamentam esta pesquisa. Deve-se concluir pela necessidade do empenho das Corregedorias Policiais Militares no sentido de buscar recursos informatizados que melhorem a agilidade e economia burocrática, haja vista que os benefícios esperados e os já alcançados superam as dificuldades encontradas nesse processo de informatização.

Palavras-Chave: Bancos de dados. Sistema de Informação. SiCOR. Corregedoria da Polícia Militar de Goiás.

1 Formado em Gestão em Segurança Pública, cabo da Polícia Militar do Estado de Goiás, auxiliar no desenvolvimento e operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa do Comando de Correições e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás (SiCOR), aluno do curso de Especialização em Gestão Pública da UnUEAD/UEG.

2 Graduado em Administração, Mestre em Administração de Empresas, docente da Universidade Federal de Goiás.

1 INTRODUÇÃO

A atualização das diversas frentes de atuação do poder público faz-se primordial pela necessidade da melhoria dos serviços prestados, bem como para um maior e melhor controle das receitas e gastos, além de logicamente melhorar a eficácia e eficiência dos esforços em prol da sociedade. Desde o início da década de 1980, os governos de todo o mundo têm buscado a modernização e maior agilidade para a administração pública, manifestando um crescente esforço pela reforma do setor público (KETTL, 2006). Essa reforma, indubitavelmente, passa pela informatização dos sistemas de controle, avaliação e operacionalização gerencial, através de sistemas de informação.

Sistema de Informação (SI) “é um tipo especializado de sistema que possui uma série de elementos inter-relacionados com o propósito de coletar, manipular, armazenar e disseminar dados e informação” (STAIR, 1996 apud FURTADO, 2002, p. 23). Os sistemas de informação são amplamente difundidos e utilizados pela iniciativa privada para os mais diversos fins. Desde a criação do ENIAC (Electronic Numerical Integrator and Computer), o primeiro computador eletrônico digital, em 1946, a informação processada adquiriu uma fundamental importância na sociedade moderna (DONEDA, 2000). Desde então, podemos dizer seguramente que a informatização dos bancos de dados é imprescindível para o desenvolvimento das instituições.

A área de segurança pública já conta com diversas iniciativas bem sucedidas e amplamente utilizadas de aplicações informatizadas, No Ceará, por exemplo, podemos citar o Sistema de Informações Policiais Judiciárias (SIP) e o Sistema de Identificação Criminal (SIC) (Furtado, 2002, p. 17). Um exemplo de abrangência nacional é o Sistema de Integração Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública, mais conhecido pela sigla INFOSEG. Esse sistema disponibiliza aos seus usuários informações oriundas de todo o Brasil. Sobre o funcionamento e finalidade do INFOSEG, Furtado explica:

Ele destina-se à integração, consolidação, armazenamento, disponibilização e intercâmbio eletrônico de dados da justiça e segurança pública relativos a mandados de prisão, processos judiciais criminais, veículos furtados e

roubados, registro de armas de fogo, e inquiridos. Todas essas informações são disponibilizadas periodicamente ao banco de dados controlado pelo Ministério da Justiça de forma que seja possível consultar o histórico criminal de um cidadão em qualquer parte do Brasil (FURTADO, 2002, p. 153).

No sentido de atender às demandas de melhoria e atualização na gestão, a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás responde a tais necessidades através da implantação do Sistema de Gestão Administrativa do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás (SiCOR), que busca o controle informatizado dos processos administrativos contra policiais militares, bem como a geração de estatísticas confiáveis e de fácil acesso.

2 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 Importância do uso de informações na Segurança Pública

O representante mais ilustre da área de Segurança Pública, na forma de serviço, é o policiamento. Tonry e Morris nos descrevem de forma esclarecedora a importância que essa atividade deve à informação:

O policiamento é um trabalho cujo principal “insumo” e base da ação é a informação. Na tecnologia da polícia, o principal tema é o uso, o processamento e a aplicação da *informação* e das significações a ela atribuídas conforme vai sendo transformada no interior das organizações policiais. A informação é um aspecto crítico das sociedades modernas e é o aspecto essencial e central do policiamento (TONRY; MORRIS, 2003, p.378)

Por ser imprescindível para fundamentar boas deliberações, a busca por informações na área de segurança pública existe há séculos. Uma das formas pelas quais foi realizada essa busca foi por meio de estatísticas criminais. Nos EUA

[...] as estatísticas criminais estaduais contemplavam dados sobre polícia, justiça e prisões. As estatísticas federais iniciam-se com o Censo de 1880, não obstante já existirem dados sobre uma das dimensões nelas contidas nos Censos de 1850, 1860 e 1870. Nesse ano, foi proposta ao Bureau do Censo uma pesquisa especial sobre “pauperismo e crime”, com ênfase nos dados prisionais e em sintonia com as teses europeias sobre condicionantes socioeconômicos do crime e da violência (LODGE apud LIMA, 2005, p.62)

Reafirmando a importância das informações criminais nos EUA ainda no século XIX, Louis Newton Robinson afirma que em

[...] 1850, o Censo dispunha de dados sobre crimes e, em 1870, publicava informações somente dos criminosos. Será em 1880 que essas duas dimensões serão agrupadas e trabalhadas em conjunto (ROBINSON apud LIMA, 2005, p.62)

O Brasil não ficou muito distante, no tempo, do interesse por dados sobre crimes. Segundo Sérgio Adorno as

[...] primeiras referências e utilizações sistemáticas de estatísticas criminais, no Brasil, que foram identificadas, remontam aos anos da década de 1870 e correspondem ao período de burocratização, especialização e institucionalização do controle social, já fortemente influenciado pelos ideais liberais e pelo universo do direito (ADORNO apud LIMA, 2005, p.78)

A atuação das instituições responsáveis pela Segurança Pública em suas atividades-fim necessita de dados confiáveis sobre a prática de atos ilícitos. Da mesma forma, também é necessário o equipamento dos órgãos de controle interno para a atividade de correção de possíveis desvios no interior dessas instituições, especialmente por elas lidarem com a aplicação legal da força física. Uma questão de grande relevância para responder à dúvida sobre quem vigia os guardiões.

2.2 A tecnologia de informação na segurança pública

O atual avanço tecnológico vem exigindo importantes mudanças salutares nas estruturas dos atendimentos prestados pelos diversos órgãos do Estado à sociedade. A agilidade na geração, disponibilização e troca de informações é parte inseparável desse processo. “Não por acaso, a Tecnologia de Informação vem sendo uma grande aliada da democracia ao proporcionar a comunicação entre governo e cidadãos, como uma via de mão dupla” (ALMEIDA; SCHENINI, 2009, p. 30). Nesse ínterim, devemos considerar que a constante busca por novas possibilidades de ação, visando aumentar a eficácia e eficiência de órgãos ou mesmo de toda uma organização pública não é mais apenas honrável, mas necessária.

Também devemos considerar que antigas noções sobre a administração de instituições públicas e privadas são carentes de respaldo teórico, como a expressão “não mexa no time que está ganhando”, comum na década de 1980. Hoje, a atitude mais correta é buscar as mudanças, na medida em que são necessárias para continuar mantendo competitividade na área privada e, na área pública, sendo capaz de atender às demandas hodiernas por garantias de certos direitos (RODRIGUES; FERRANTE, 1995).

Felizmente, não é necessário um tecnicismo dos profissionais da área para a implantação de recursos informatizados. Conforme discorre Furtado (2002, p. 23) a

[...] participação em projetos que envolvem aplicações de Tecnologia da Informação (TI) não requer dos profissionais de segurança, necessariamente, conhecimentos profundos de informática. No entanto, é fundamental que os conceitos básicos de sistemas de informação, TI e de sua gestão estejam disseminados na organização para que se potencialize sua aplicação.

3 O COMANDO DE CORREÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CCDPMGO)

3.1 Seções e respectivas atribuições do CCDPMGO

A Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Goiás foi criada através da Portaria nº 316 PM/014-PM1, datada de 14 de maio de 1993, assinada pelo Coronel QOPM Joneval Gomes de Carvalho, então Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

A Portaria nº 2.337, datada de 04 de abril de 2012, e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 066, de 09 de abril de 2012, regulamenta a matriz organizacional da Polícia Militar do Estado de Goiás. Em seu artigo 9º, estabelece que o Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás – doravante denominado CCDPMGO – possui sete Seções de Polícia Judiciária Militar (SPJMs) além da Seção Administrativa (SAD) – responsável pelo controle operacional de material físico e humano. As atribuições das SPJMs, não estabelecidas nessa portaria, são descritas abaixo conforme informações verbais colhidas no interior dessa

Unidade Policial Militar (UPM) além da observação cotidiana das funções desempenhadas no local de trabalho deste autor:

- 1ª SPJM – responsável pela análise de processos encaminhados pelos seus encarregados após apuração legal, produz os despachos e soluções para os procedimentos administrativos militares sob responsabilidade do CCDPMGO;
- 2ª SPJM – realiza investigações preliminares, gera estatísticas mensais de reclamações/denúncias e de investigações preliminares realizadas, além de possuir a incumbência de informar aos cidadãos interessados o destino de cada reclamação/denúncia prestada;
- 3ª SPJM – coordena as equipes que realizam os diversos processos administrativos previstos na legislação (Conselhos de Disciplina e de Justificação, Inquéritos Policiais Militares, Inquéritos Técnicos e Sindicâncias) e realiza diligências requeridas pelo Ministério Público. Esta seção é identificada como Secretaria do CCDPMGO e expede as portarias ou ofícios de instauração de todos os processos administrativos criados pelo órgão, além de ser responsável pelo Protocolo dessa UPM;
- 4ª SPJM – seção operativa que realiza processos indicados no item anterior;
- 5ª SPJM – possui atribuição similar ao de um cartório: realizar controle estatístico dos processos instaurados pelo CCDPMGO, realizar os levantamentos estatísticos da Corregedoria, mantêm o Arquivo Geral em condições de busca e informações, prestar informações nos processos arquivados, controlar os prazos legais dos processos instaurados, recebe e zela pela conservação dos processos administrativos instaurados por todas as Unidades Policiais Militares de Goiás, controla o arquivo geral;
- 6ª SPJM – presta informações sobre os processos, oriundos da Justiça Comum e Militar, que envolvam policiais militares; exerce

controle dos processos de deserção da Polícia Militar de Goiás, da movimentação carcerária do Presídio Militar da PMGO; acompanha, controla e elabora notas sobre o comparecimento de Oficiais e Praças, ativos e inativos perante a Justiça; mantêm controle do pessoal da Polícia Militar que esteja preso aguardando sentença condenatória; assessora a Comissão de Promoção de Oficiais e Praças da PMGO; exerce o controle da documentação recebida, expedida e arquivada na seção; expede certidões de policiais militares que se encontrem indiciados, sindicados, *sub-júdice*, ou condenados;

- 7ª SPJM – Plantão Correccional. Onde são exercidas as atividades do Plantão 24 horas, é responsável pelo recebimento de reclamações/denúncias, lavratura de flagrantes e redução a termo de reclamações ou denúncias.

3.2 Dificuldades no controle do acervo documental: um relato profissional

A partir de maio de 2010, ao ser transferido da 1ª Divisão de Polícia Judiciária Militar, subordinada ao CCDPMGO, para a sede desse comando, tive a oportunidade de servir em várias seções e desempenhar diversas funções na rotina administrativa dessa unidade. Dentre eles: seção de protocolo, secretaria, 2ª SPJM, 3ª SPJM e 5ª SPJM, além de desempenhar funções diretamente no processo de criação do SiCOR. A partir deste sub-tópico, boa parte das informações sobre o funcionamento interno desse comando correccional é fruto da *práxis*.

Durante essa experiência administrativa, algumas dificuldades puderam ser percebidas *in loco* além de, logicamente, serem rotineiramente enfrentadas e compartilhadas por outros militares. O que leva a crer que podem se repetir em corregedorias policiais militares de outros Estados da Federação. Dentre tais dificuldades, podemos citar a que recorre da duplicidade de numeração dos processos.

Toda Unidade Policial Militar (UPM), antes da implantação do SiCOR, ao instaurar um processo administrativo deveria necessariamente entrar em contato com a

3ª Seção de Polícia Judiciária Militar (3ª SPJM – Secretaria) e solicitar um número de controle para posterior identificação do processo pelo CCDPMGO. Esse número de controle era então fornecido de forma manual, através de livro de controle onde era preenchido o campo relativo à unidade de instauração do processo. Esse procedimento problematizava o próprio controle de processos, já que um mesmo processo passava a ter dois números de controle – um da unidade de origem e outro da Corregedoria. Some-se a isso o fato de que parte do público que buscava informações sobre processos tinha em mãos apenas a numeração gerada pela unidade de instauração, causando um dispêndio de tempo ainda maior por parte dos integrantes das seções de Protocolo e da 5ª SPJM, seções nas quais pude testemunhar e vivenciar tais dificuldades.

Para evitar que o texto torne-se prolixo, deixo de apontar e detalhar outras dificuldades enfrentadas por este autor no desempenho de suas funções no CCDPMGO. Limito-me a apontar as soluções que foram alcançadas com a implantação do sistema, por terem se tornaram alvo dos esforços durante as fases de planejamento e programação.

4 O SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (SICOR)

Devido às peculiaridades do processo de planejamento, programação e implantação do SiCOR – como a agilidade nas solicitações, levantamento de necessidades de cada SPJM *in loco* e a comunicação informal por se tratar de uma mesma equipe – poucos foram os documentos gerados durante esse período, o que delimita este título da pesquisa a um relato de experiência, apesar da riqueza de conhecimentos proporcionadas pela participação ativa nesse processo de criação.

4.1 Início do projeto

Os processos administrativos militares correcionais existentes no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás podem ser de cinco espécies diferentes:

- Conselho de Disciplina;
- Conselho de Justificação;
- Inquérito Policial Militar;
- Inquérito Técnico;
- Sindicância.

A partir de outubro de 2009, o então corregedor da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), Coronel Lorival Camargo, iniciou um projeto para controlar os procedimentos instaurados no âmbito da PMGO (informação verbal). Isso inclui os processos instaurados pelo Comando de Correições e Disciplina (CCD – Corregedoria da PM) e por todas as demais Unidades Policiais Militares (UPMs), de tal forma que todos os processos administrativos passassem a estar submetidos a um controle único, proporcionando uma maior padronização processual além do acompanhamento de processos. Esse planejamento deveria resultar também na possibilidade de acompanhamento desses procedimentos via Web tanto pelo Comando da Corregedoria como pelo Comando da Corporação e por membros do Ministério Público.

Inicialmente foram adquiridos dois computadores e a construção de um ambiente físico separado, adequado para essa missão, no interior do CCDPMGO. Após algumas breves adequações, foi formado o grupo final responsável pelo projeto, programação e operacionalização inicial do sistema, sendo constituídos pelo chefe da 5ª SPJM como coordenador geral, dois programadores da própria PMGO e dois auxiliares com conhecimento em informática para servirem de ponte entre as necessidades das SPJMs e os programadores.

4.2 Programação do sistema

Conforme Furtado (2002, p. 37), “Os procedimentos de gestão de dados visam estruturar os dados em registros, arquivos e bancos de dados de forma que possam ser facilmente acessíveis e úteis no momento em que a recuperação dos

mesmos seja necessária”. Embora Furtado aborde mais especificamente a atuação das corregedorias gerais das Secretarias de Segurança, podemos estabelecer correlações entre os possíveis sistemas utilizáveis nesses órgãos de atuação geral para serem especificamente aplicáveis a órgãos militares.

Para a construção do novo sistema para o CCDPMGO, foi utilizada a linguagem de programação PHP para a geração de páginas acessáveis por programas navegadores de internet. Tais páginas são capazes de interagir com o usuário e atuar no intermédio com o sistema de banco de dados. O PHP (Personal Home Page) é uma linguagem de programação de código aberto que permite a criação de páginas dinâmicas, capazes de interagir com o usuário através de formulários e a geração de relatórios. O banco de dados foi escrito em linguagem padrão MySQL, “um sistema de gestão de base de dados relacionais” (NEVES; RUAS, 2005, p. 21) e o software básico (FURTADO, 2002, p. 28) utilizado como plataforma operacional no servidor foi o Linux, por haver um consenso, entre os programadores envolvidos no projeto, de representar uma alternativa mais segura.

Por se tratar de uma equipe inteiramente formada por membros da própria PMGO, a comunicação decorreu sem problemas, permitindo um rápido desenvolvimento dos módulos disponíveis no sistema. O recurso do e-mail foi amplamente utilizado nessa fase, alternando com um uso menor de telefones celulares e a comunicação face a face quando da presença física dos programadores.

4.3 Operacionalização do SICOR

A partir de 1º de agosto de 2011, através do Ofício Circular nº. 67/2011, assinado pelo então Sub-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, Coronel Weligton Rodrigues, foi determinado que todas as UPs do Estado deveriam modificar seu método de geração de documentos de instauração de processos administrativos (portarias ou ofícios direcionados a esse fim). A metodologia empregada até então – conforme descrito no item 3.2 – contribuía para uma infrutífera complexidade na nomenclatura de processos. Na nova metodologia, as UPs passaram a solicitar ao CCDPMGO uma numeração para seus processos que somente

o sistema seria capaz de gerar. Além disso, a numeração originária da UPM instauradora passaria a ser irrelevante para efeito de pesquisa e cadastro além de publicação em boletim, forçando as unidades a utilizarem essa nova metodologia.

O acesso ao sistema é possível via intranet e internet. Neste último caso, qualquer cidadão pode acessá-lo através do endereço <http://201.67.47.69/> onde, além da tela de login, estão disponíveis os downloads das Normas Gerais de Ação para o uso desse sistema e do formulário de cadastro.

Desde o início da implantação do SiCOR, dezenas de policiais militares dos quatorze comandos regionais da polícia militar goiana passaram pelo CCDPMGO para instrução sobre o uso, visando ampliar a abrangência desse sistema, permitindo uma descentralização do acesso às informações.

4.4 Recursos disponíveis

O SiCOR adota uma numeração de processos inspirada na numeração utilizada pelo Tribunal de Justiça. O número identificador é dividido em três seções separadas por pontos. A primeira, de quatro dígitos, serve para identificar o ano de instauração do procedimento. A segunda seção, composta por dois dígitos, identifica o tipo de processo.

E a terceira seção, composta por cinco dígitos, serve para a identificação própria do processo, não se repetindo mesmo com a passagem de ano. Exemplificando, uma sindicância pode ter a numeração 2011.02.00510, onde 2011 simboliza o ano de instauração, 02 refere-se ao tipo de processo, neste caso uma sindicância – fosse um Inquérito Policial Militar seria identificado como 01 – e os dígitos 00510 formam a regência própria de sindicâncias. Quando a contagem da terceira seção do número identificador chegar a 99999 será acrescido mais um dígito para continuar a regência.

Uma vez que o SiCOR produz uma numeração automática seqüencial e pode ser utilizado simultaneamente por dezenas de usuários com poderes de cadastro de novos processos, não se pode prever antecipadamente com certeza qual será o número fornecido, portanto é necessário acessá-lo diretamente. Para a geração desse

número, é obrigatório o lançamento de alguns dados como o tipo do processo, cidade do fato, data do fato, unidade que o está instaurando, natureza noticiada e se houve confronto armado ou apenas disparo de arma de fogo. Vide figura 1.

A natureza noticiada corresponde a um dado primordial para a geração de estatísticas. Apesar de não corresponder necessariamente a natureza real do fato – o que somente será confirmado após o término do processo administrativo – é importante para integrar a base de dados para a formação de uma noção de ocorrências mais graves como homicídios, onde a constatação preliminar já corresponde a realidade. Além disso, todo processo é passível de atualização em sua natureza caso fique constatada, ao final do processo, a sua necessidade.

PMGO - SICOR

USUÁRIO LOGADO: PAULOSAJ

MODULOS ADMINISTRAÇÃO OUTROS

NOVO PROCESSO

TIPO DE PROCESSO: → SELECIONE ←

DATA (INÍCIO PROCESSO): [] HORA: (00:00) []

ENCARREGADO: []

RELATOR: []

ESCRIVÃO: []

HISTÓRICO: []

CIDADE DO FATO: []

DATA DO FATO: []

UNIDADE: → SELECIONE ←

NATUREZA NOTICIADA: → SELECIONE ←

DESPACHO: []

HOUVE CONFRONTO ARMADO?: NAO []

HOUVE DISPARO DE ARMA?: NAO []

[INCLUIR] [EXCLUIR] [VOLTAR] [NOVO]

COMANDO DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA PMGO - RUA 93 ESQUINA COM RUA 93-D, SETOR SUL, FONE/FAX: 3201-2242

Figura 1: Tela de geração de novo processo

Outro dado primordial é a ocorrência de confronto armado ou disparo de arma. A diferenciação entre tais dados se dá porque não é em toda situação onde houve um disparo de arma – por parte dos policiais ou de outrem – que há um revide. O clamor da mídia por informações nesse sentido é constantemente percebido nas UPMs,

especialmente no CCDPMGO, de onde não é admissível a falta de dados estatísticos a respeito de confrontos armados que resultam em morte.

Após a geração da numeração de um processo e durante o período em que se encontra em poder da autoridade delegante, externa ao CCDPMGO, o único documento ao qual o SiCOR deve ter acesso obrigatoriamente é o documento de instauração (ofício ou portaria, de acordo com o tipo de processo), que é enviado pela UPM que o instaurou. O documento é então digitalizado e procede-se ao seu *upload* – envio de dados de um computador local para um computador ou servidor remoto, realizado através de intranet ou internet.

Pondo de lado todo o trâmite legal de um processo administrativo militar, num dado momento este deve chegar ao CCDPMGO, independente do local de instauração. Nessa UPM, ele deve ser digitalizado em sua integralidade, sendo anexado ao banco de dados do SiCOR e ficando disponível para o download de qualquer lugar, desde que se tenha um login de acesso.

4.5 Efeitos da informatização do SiCOR

Como resultado da implantação do SiCOR no CCDPMGO, dentre os já alcançados, os que estão em processo de conquista e os ainda esperados, podemos citar:

- Controle e acompanhamento das movimentações de processos administrativos disciplinares dentro e fora do CCDPMGO;
- Controle da instauração dos processos administrativos disciplinares de todas as UPMs da PMGO;
- Permitir o acompanhamento desses processos via web;
- Desafogar o arquivo geral do CCDPMGO através do fim do acúmulo de processos físicos, substituídos por suas digitalizações;
- Fim dos riscos de extravio ou armazenamento incorreto de processos;
- Agilidade na busca e localização de processos;
- Possibilidade de uma rastreabilidade mais ágil dos documentos;
- Liberação de espaço físico;

- Organização;
- Melhor qualidade no atendimento ao público

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do sistema SiCOR proporcionou mudanças na rotina administrativa do CCDPMGO, perceptíveis não apenas por seu efetivo, mas também pelo público interno e externo à instituição PMGO. A agilidade no retorno de buscas e a geração rápida de estatísticas representa melhorias importantes no âmbito dessa UPM e de toda a corporação, já que toda resposta a sociedade põe em jogo a eficácia e eficiência da instituição.

A busca por mudanças organizacionais que resultem em benefícios, como a economia burocrática, deve ser mantida mesmo quando não há problemas reais geradores de grandes dificuldades. O fato de não haver problemas não implica necessariamente em conformismo. Pelo contrário, representa um incentivo para se buscar novas alternativas e melhorias, pois se pode contar com a ausência de situações emergenciais, que não disponibilizam tempo hábil para boas escolhas.

Por mais que as rotinas e trâmites administrativos apresentem bons resultados, devemos ter em mente que a busca pela melhoria da eficácia e eficiência devem ser guinados à categoria de lugares comuns na prática da Gestão Pública. Assim, o CCDPMGO vem confirmamos que os sistemas de informação representam importantes e salutares fontes de mudanças organizacionais para as instituições e órgãos públicos, cientes da necessidade de atualização e melhoria constante.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mário de Souza; SCHENINI, Pedro Carlos. **Informática para Administradores**. Brasília: CAPES, 2009.

DONEDA, Danilo Cesar Maganhoto. Considerações iniciais sobre os bancos de dados informatizados e o direito à privacidade. In: TEPEDINO, Gustavo. **Problemas de direito civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. p. 111-136

FURTADO, Vasco; **Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

LIMA, Renato Sérgio de. **Contando crimes e criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000**. 2005. 205 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo.

NEVES, Pedro M. C.; RUAS, Rui P. F. **O guia prático do MySQL**. Lisboa, Portugal: Centro Atlântico, 2005.

KETTL, Donald F. A revolução global: reforma da administração do setor público. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter. **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**. 7ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 75-122.

RODRIGUEZ, Martins V.; FERRANTE, Agustin J. **A Tecnologia de Informação e Mudança Organizacional**. Rio de Janeiro: Infobook, 1995.

TONRY, Michael; MORRIS, Norval. **Policiamento Moderno**. São Paulo: Edusp, 2003.